



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL PPGE/FE/UFG Nº 01/2023
EDITAL DE SELEÇÃO DA TURMA 1 DO CURSO DE DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA FE/UFG, VIA PCI COM O
IFMT, PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

1. Informações Gerais

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás (PPGE/FE/UFG), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas do Edital de Processo Seletivo Nº 01/2023 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2023, no nível de Doutorado, via Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), em conformidade com as exigências do processo seletivo previstas na Resolução CEPEC Nº 1.537/2017, Resolução CEPEC Nº 1.403/2016, Resolução CONSUNI Nº 07/2015 e Portaria da Reitoria da UFG Nº 1.049/2019.

1.2 O PPGE/FE/UFG é reconhecido pela CAPES e tem por finalidade a preparação de profissionais para a docência, a pesquisa e a produção de conhecimentos na área de Educação. Para o desenvolvimento da Tese, o/a/e doutorando/a/e deverá conduzir seu trabalho sob a orientação de docente do quadro de professores/as credenciados/as pelo PPGE e vinculados/as a uma linha de pesquisa. Na página eletrônica do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) estão disponíveis informações e documentos de interesse dos/as candidatos/as, como especificação das linhas de pesquisa, composição do corpo docente, regulamentos e resoluções.

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da UFG.

1.4 O início de funcionamento da turma ocorrerá após a ciência, pelo Gestor da DAV/CAPES, da documentação do Projeto de Cooperação entre Instituições inserida na Plataforma Sucupira.

2. Do público

2.1 Para este processo seletivo do curso de doutorado em educação estão habilitados/as à inscrição, e independentemente da área de origem na graduação, **os/as servidores/as docentes e técnicos administrativos do IFMT - Instituto Federal do Mato Grosso portadores/as de título de mestre/a** obtido em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, do Brasil ou órgão equivalente do exterior, bem como



concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

3. Das vagas

3.1 Serão oferecidas **20 vagas** para o curso de doutorado, distribuídas por linhas de pesquisa conforme quadro a seguir. A distribuição está sujeita à aplicação dos critérios estabelecidos pela Resolução CONSUNI Nº 07/2015, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos/as, Pardos/as e Indígenas (PPI) na Pós-Graduação *stricto sensu* da UFG, sendo que pelo menos 20% das vagas de cada linha de pesquisa serão destinadas às cotas, conforme Artigo 4º e 5º da referida resolução.

3.2 No quadro a seguir apresenta-se o quantitativo total de vagas disponibilizadas para cada linha de pesquisa, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste Edital para o curso de Doutorado.

Quadro 1. Oferta de vagas por linha de pesquisa

Linha de Pesquisa	Professores/Professoras	Vagas para o Doutorado
Cultura e Processos Educacionais	Márcio Penna Corte Real Sílvia Rosa da Silva Zanolla Rita Márcia Furtado	3 VAGAS 2 vagas ampla concorrência 1 vaga PPI
Estado, Políticas e História da Educação	Daniela da Costa Britto Pereira Lima João Ferreira de Oliveira Miriam Fábila Alves	4 VAGAS 3 vagas ampla concorrência 1 vaga PPI
Formação, Profissionalização Docente e Trabalho Educativo	Marilza Vanessa Rosa Suanno Adda Daniela Lima Figueiredo Echalar Rosemara Perpetua Lopes	5 VAGAS 3 vagas ampla concorrência 2 vagas PPI
Trabalho, Educação, e Movimentos Sociais	Amone Inácia Alves José Paulo Pietrafesa Maria Margarida Machado Wanderson Ferreira Alves	5 VAGAS 3 vagas ampla concorrência 2 vagas PPI
Fundamentos dos Processos Educativos	Gina Glaydes Guimarães de Faria Gisele Toassa	3 VAGAS 2 vagas para ampla concorrência 1 vaga para PPI
Total		20 VAGAS 13 vagas ampla concorrência 7 vagas PPI

3.3 Do total de 20 vagas oferecidas, 7 delas estão reservadas para candidatos/as



autodeclarados/as PPI, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação, estabelecida na Resolução CONSUNI N° 07/2015.

3.4 De acordo com o § 1° do Art. 4° da Resolução CONSUNI N° 07/2015, candidatos/as autodeclarados/as PPI, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.5 De acordo com o § 2° do Art 4° da Resolução CONSUNI N° 07/2015, os/as candidatos/as PPI, classificados/as no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência , não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas , ou seja, não serão considerados/as cotistas.

3.6 De acordo com o § 4° do Art. 4° da Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatos/as PPI aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.7 O/a candidato/a que pretende concorrer às vagas reservadas para PPI pela Resolução CONSUNI N° 07/2015, deverá preencher e assinar termo de autodeclaração étnico-racial (ANEXO I), e, uma vez aprovado/a, será convocado/a para a verificação a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria da Reitoria da UFG N° 1.049/2019.

4. Da inscrição

4.1 O período de inscrição será das **8h** do dia **13/01/2023** até às **23h59** do dia **31/01/2023**.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail no seguinte endereço eletrônico: pcippge.fe@ufg.br

4.3. Estão habilitados/as à inscrição os/as **servidores/as docentes e técnicos administrativos do IFMT**, portadores/as de título de mestre/a obtido em cursos de pós-graduação *stricto sensu* do Brasil ou do exterior.

4.4 Os/as candidato/as portadores/as de título de mestrado obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento no Brasil, caso sejam brasileiros/as ou estrangeiros/as residentes ou que tenham visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.5 Em relação a candidatos/as estrangeiros/as, observar-se-á o disposto no Artigo 18, § 5°, da Resolução CEPEC N° 1.537/2017, que regulamenta o PPGE/FE/UFG.

4.6 No ato da inscrição deverão ser encaminhados, em arquivo PDF, os seguintes documentos:
I – ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, disponível na página eletrônica do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) e no Anexo II deste Edital;

II – comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser paga até o dia **31/01/2023**;

III – cópia do CPF;

IV – cópia Carteira de Identidade, ou no caso de estrangeiro/a, do passaporte, do RNE/RNM ou documento similar;

V – cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;

VI – certidão de casamento, nos casos em que houver mudança de nome;

VII – histórico escolar do curso de Graduação e de Mestrado;



VIII – diploma do curso de Graduação e de Mestrado ou documento institucional que comprove de maneira inequívoca que o/a candidato/a está apto/a a concluir o curso até a data da primeira matrícula no doutorado;

IX – projeto de pesquisa e memorial acadêmico. O **projeto de pesquisa** deverá ter entre 10 a 15 laudas, incluídas as referências, apresentando nome do/a candidato/a e os dados de especificação desse processo seletivo na primeira folha, devendo ser elaborado em conformidade com as regras da ABNT, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e contemplando: delimitação do tema, definição do problema, justificativa, objetivos (geral e específicos), referencial teórico, metodologia e referências. O **memorial acadêmico**, com até 10 laudas incluídas as referências, deverá trazer o nome do/a candidato/a e os dados desse processo seletivo na primeira folha, devendo também ser elaborado em conformidade com as regras da ABNT, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e contemplando: descrição e discussão da trajetória acadêmico-profissional percorrida pelo/a autor/a (formação, atuação profissional, participação em atividades de pesquisa, grupos de estudo, iniciação científica, monitoria, extensão, movimentos sociais, projetos interdisciplinares, supervisão de estágio, exercício da docência na educação básica e/ou superior, bem como a relação entre a trajetória do/a candidato/a e o objeto de pesquisa).

X - Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição neste processo seletivo. O currículo Lattes deve ser preenchido na página eletrônica do CNPq (www.lattes.cnpq.br) e deve ser enviado pelo endereço eletrônico pcippge.fe@ufg.br junto às comprovações dos últimos 5 anos, em arquivo PDF único;

XI - termo de autodeclaração étnico-racial assinado (Anexo I), apenas para os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas para PPI (pretos/as, pardos/as e indígenas);

XII - No caso de candidato/a autodeclarado/a indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Este documento poderá ser entregue no ato da matrícula caso o/a candidato não o tenha em mãos no momento da inscrição;

XIII - declaração de que o/a candidato/a reconhece e está de acordo com a exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso de Doutorado (Anexo III);

XIV - Comprovantes de suficiência em língua estrangeira, para o/a candidato/a que solicitar dispensa dos exames de suficiência em língua estrangeira, conforme indicado nos itens 4.7, 4.8, 5,10, 5,11, 5.20 e 5.21 deste Edital e formulário devidamente preenchido (ANEXO IV).

4.7 Os/as candidatos/as que solicitarem dispensa do exame de língua estrangeira deverão comprovar a suficiência dentre as seguintes línguas estrangeiras: espanhol, francês, inglês ou italiano.

4.8 Serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios, emitidos, no máximo, há 5 (cinco) anos:

- a) declaração de aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira emitida pelo PPGE/FE/UFG;
- b) declaração de aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira emitida por outro curso de pós-graduação *stricto sensu* devidamente recomendado pelos órgãos federais responsáveis pela política de pós-graduação no Brasil;



- c) certificado ou declaração emitido pelo CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da UFG;
- d) certificado de suficiência ou proficiência em língua estrangeira fornecidos pelos centros de avaliação de suficiência em língua estrangeira de outras instituições de ensino superior;
- e) diploma de graduação em curso superior em um ou mais idiomas;
- f) histórico escolar do curso de mestrado em que conste a língua estrangeira comprovada;
- g) poderão também ser aceitos um dos certificados ou diplomas abaixo relacionados:
- I - Inglês: TOEFL (Test of English as a Foreign Language): Paper Based Test (PBT) com no mínimo 550 pontos, Computer Based Test (CBT) com no mínimo 213 pontos, Internet Based Test (IBT) com no mínimo 80 pontos, Institutional Testing Program (ITP) com no mínimo 400 pontos; IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band, com no mínimo 6,0 pontos.
- II- Espanhol: DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Nível Intermediário ou Superior; CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado.
- III – Francês: DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française ou DELF – Diplôme d’Études em Langue Française, nível B1 ou superior. Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos).
- IV- Italiano: CILS (Certificato di Italiano come Lingua Straniera - níveis 3 e 4) ou CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana- níveis 4 e 5). Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%.

4.9 Todos os documentos devem garantir a sua legibilidade, sendo organizados e enviados em formato PDF, de acordo com as instruções de envio publicadas na página eletrônica do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) junto a este Edital. As inscrições que não estejam em conformidade com essa determinação não serão homologadas.

4.10 Não serão aceitos documentos enviados ou disponibilizados em acessos externos e/ou drive.

4.11 Compete ao/à candidato/a responsabilidade do envio dos documentos corretos dentro dos prazos estipulados neste edital.

4.12 Estritamente durante o período de inscrição, o/a candidato/a poderá solicitar a substituição da documentação de inscrição somente uma única vez, através do endereço eletrônico pcippge.fe@ufg.br, com o envio de todos os arquivos/documentos estipulados neste edital. Não será aceita substituição parcial de documentos.

4.13 A taxa de inscrição é de **RS 100,00** (cem reais) e deverá ser paga por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, até o dia **31/01/2023**.

4.14 A GRU deverá ser gerada pelo/a próprio/a candidato/a no site do Sistema Integrado de Administração Financeira do governo federal (SIAFI) (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). As instruções para a geração da GRU estão no Anexo VI deste Edital.

4.15 Normalmente, é necessário aguardar até 48 horas da emissão do boleto/GRU para que o mesmo esteja disponível para pagamento. Por isso, o/a candidato/a deverá gerar o boleto com antecedência de no mínimo 48 horas da data de vencimento.

4.16 Ficarão isentos/as do pagamento da taxa de inscrição candidatos/as oriundos/as de família de baixa renda. Neste caso, os/as candidatos/as deverão preencher o formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição no Anexo V.



4.17 A solicitação de pedido de isenção da taxa de inscrição, quando for o caso, deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: pcippge.fe@ufg.br, utilizando formulário próprio (Anexo V), no período de **13 a 16/01/2023 até 18 horas**. O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado em formato PDF.

4.18 O/a candidato/a não contemplado/a com a isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá se inscrever no processo seletivo após o pagamento da GRU, seguindo as orientações deste Edital.

4.19 Não serão aceitas inscrições de candidatos/as com documentação incompleta.

4.20 A inscrição do candidato/a implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e nos comunicados da Comissão responsável pelo processo seletivo.

4.21 As informações fornecidas na ficha de inscrição, na declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para estudo, no termo de autodeclaração étnico-racial e solicitação de isenção de taxa de inscrição, são de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Não serão homologadas inscrições cujos formulários estejam incompletos, ilegíveis ou que apresentem comprovantes inverídicos.

4.22 De acordo com o Decreto Federal Nº 8.272, de 28 de abril de 2016, o/a candidato/a autodeclarado/a como pessoa trans poderá inscrever-se no processo seletivo utilizando o nome social. Para tanto, deverá encaminhar solicitação para o endereço eletrônico: pcippge.fe@ufg.br

4.23 Aos/às candidatos/ as com deficiência é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas virtuais com atendimento especial. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.23.1 Candidatos/as com deficiência deverão enviar para o endereço eletrônico: pcippge.fe@ufg.br, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas on-line, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.23.2 Os/as candidatos/as com deficiência deverão submeter-se, quando convocados/as, a exame realizado pela Junta Médica da UFG, que terá poder de decidir se o/a candidato/a necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

4.24 Às candidatas lactantes é assegurado o direito de amamentar durante a realização da prova de língua estrangeira e exame oral, devendo informar ao/à responsável pela aplicação da prova ou exame.

4.25 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Secretaria do PPGE, do recebimento da documentação exigida no item 4.6 e do comprovante de pagamento da GRU, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, impreterivelmente, até o dia **31/01/2023**.

4.25.1 Não serão aceitos comprovantes com agendamento de pagamento, mesmo que o agendamento seja programado para data dentro do período de inscrição.

4.26 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de inscrição para futura conferência.

4.27 O/a candidato/a deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos de inscrição para, caso seja solicitado, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

4.28 O PPGE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico/tecnológico que impeça o acesso ao formulário de inscrição e dos demais documentos exigidos para efetivar a solicitação de inscrição no prazo determinado.



4.29 A lista preliminar das inscrições homologadas e não homologadas será divulgada na página eletrônica do programa (www.ppge.fe.ufg.br), **a partir das 18 horas do dia 09/02/2023**, pela ordem alfabética dos nomes.

4.30 O/a candidato/a que tiver sua inscrição não homologada poderá interpor recurso em até 48 horas após a divulgação da lista. Na página eletrônica do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) será disponibilizado formulário específico para esse fim. O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado em formato PDF para pcippge.fe@ufg.br. Não serão aceitos formulários enviados em outros formatos.

4.31 O resultado dos recursos interpostos quanto à não homologação da inscrição será publicado na página eletrônica do programa (www.ppge.fe.ufg.br), **a partir das 18 horas do dia 14/02/2023**, pela ordem alfabética dos nomes.

4.32 A lista final com as inscrições homologadas e não homologadas será divulgada na página eletrônica do programa (www.ppge.fe.ufg.br), **a partir das 18 horas do dia 14/02/2023**, pela ordem alfabética dos nomes.

4.33 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.34 A qualquer tempo, nos casos de falsidade ou irregularidade nas declarações e/ou documentações apresentadas, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, independente de qualquer aviso ou diligência, cabendo, neste caso, ampla defesa.

5. Do processo seletivo

5.1. Será divulgado **no dia 14/02/2023**, na página do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br), os nomes dos membros das bancas avaliadoras. De acordo com o Artigo 30, § 2º da Resolução CEPEC 1403, “O/A candidato/a com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da banca examinadora, no prazo de dois dias, úteis, a contar da divulgação da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à Coordenadoria de Pós-Graduação - CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei no. 9.784, de 29 de janeiro de 1999”.

5.2 A seleção constará sequencialmente de:

- a) avaliação do projeto de pesquisa – eliminatória e classificatória;
- b) exame de suficiência em língua estrangeira (on-line) – eliminatório;
- c) exame oral (na modalidade virtual on-line) – eliminatório e classificatório;

5.3 A avaliação dos projetos de pesquisa ocorrerá no **período de 23/02 a 10/04/2023**. O projeto deve estar em conformidade com o inciso IX do item 4.6 deste Edital.

5.4 São critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

- a) Apresentação de tema bem delimitado, pertinente e atual, e problema bem elaborado, com justificativa fundamentada e convincente - de 0,0 até 3,0 pontos
- b) demonstração de coerência e consistência na articulação entre a discussão teórica e a proposta de estudo ou pesquisa (metodologia) - até de 0,0 até 3,0 pontos
- c) demonstração de conhecimento da organização textual do discurso acadêmico; utilização de linguagem clara, com correção ortográfica e gramatical, em consonância com as regras da ABNT - de 0,0 até 2,0 pontos.
- d) atendimento aos aspectos formais de apresentação em conformidade com as orientações do Edital - de 0,0 até 1,0 ponto.
- e) demonstração de pertinência às linhas de pesquisa do PPGE que constam no Quadro 1, do item 3.2 - de 0,0 até 1,0 ponto.



f) O projeto de pesquisa será desclassificado caso não se qualifique como pertencendo ao escopo atual de estudos e pesquisas do corpo docente do PPGE que está ofertando vagas no processo seletivo.

5.5 O projeto de pesquisa será avaliado por banca examinadora constituída por professores/as preferencialmente vinculados/as à linha de pesquisa na qual o/a candidato/a se inscreveu, que atribuirão ao projeto uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo aprovados para a etapa seguinte os/as candidatos/as que obtiverem como média igual ou superior a 7,0 (sete) e atenderem ao escopo dos estudos e pesquisas dos/as professores/as ofertantes de vagas no processo seletivo.

5.6 A lista preliminar com as notas do projeto de pesquisa será publicada por número de inscrição, em ordem de pontuação decrescente, na página eletrônica do programa (www.ppge.fe.ufg.br), no **dia 10/04/2023, a partir das 18 horas**.

5.7 Período para interposição de recurso quanto ao resultado da avaliação do projeto de pesquisa: **11 e 12/04/2023**.

5.8 A lista final com as notas do projeto de pesquisa será publicada por número de inscrição, em ordem de pontuação decrescente, na página eletrônica do programa (www.ppge.fe.ufg.br), no **dia 13/04/2023, a partir das 18 horas**.

5.9 Na avaliação do projeto, a Banca se reserva o direito de redirecionar o/a candidato/a para outra linha de pesquisa, julgada mais coerente com a temática abordada no projeto, na qual será avaliado.

5.10 O/a candidato/a ao processo seletivo do doutorado deverá comprovar suficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras, dentre o francês, o espanhol, o inglês ou o italiano.

5.11 O/a candidato/a deverá indicar, em formulário próprio (Anexo IV), as línguas nas quais opta por realizar a prova de suficiência em língua estrangeira, bem como deverá indicar, se for o caso, as línguas estrangeiras nas quais solicita dispensa por apresentação de certificado.

5.12 O exame de suficiência em língua estrangeira para os/as candidatos/as que não apresentaram os comprovantes desta/s no ato da inscrição, será realizada por meio de prova escrita, em formato on-line, via plataforma a ser divulgada, no dia **14/04/2023**, de 14 às 18 horas (para os/as que forem fazer uma prova), de 14 às 22 horas (para os/as que forem fazer duas provas).

5.13 O exame de suficiência em língua estrangeira consistirá em traduzir e/ou responder questões de compreensão de texto científico da área de Educação.

5.14 Para a realização do exame de suficiência em língua estrangeira será permitida a utilização de dicionário impresso para uso individual.

5.15 Ao exame de suficiência em língua estrangeira será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.16 Os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) no exame de suficiência em língua estrangeira serão selecionados/as para a etapa seguinte.

5.17 O resultado preliminar do exame de suficiência em língua estrangeira será publicado no dia **17/04/2023, a partir das 18 horas**.

5.18 Período para interposição de recurso quanto ao resultado do exame de suficiência em língua estrangeira: **18 e 19/04/2023**.

5.19 O resultado final do exame de suficiência em língua estrangeira será publicado no dia **20/04/2023, a partir das 18 horas**.

5.20 Conforme o Artigo 29 parágrafo 3º da Resolução CEPEC Nº 1.403/2016, candidatos/as estrangeiros/as estarão dispensados de exames de suficiência em sua língua materna, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo ser obrigatória, entretanto, a



verificação de suficiência em língua portuguesa. Além do português, o/a candidato/a estrangeiro/a deverá comprovar a suficiência, ou realizar a prova de suficiência, em uma outra língua diversa da sua língua materna, para atender o disposto no item 5.10.

5.21 Para efeitos deste Edital, a língua portuguesa será considerada como língua estrangeira para o/a candidato/a indígena, que deverá comprovar, entretanto, a suficiência em outra língua estrangeira ou realizar o exame na mesma data, horário e local especificado no item 5.12 deste Edital. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

5.22 Concluída as etapas anteriores, a Comissão de Seleção publicará no **dia 20/04/2023, a partir das 18 horas**, o cronograma e a lista com relação dos/as candidatos/as que farão o exame oral, a ser realizado no período **de 24 a 26/04/2023**.

5.23 O exame oral será realizado de modo virtual, on-line, por uma banca examinadora constituída por professores/as do PPGE, preferencialmente vinculados/as à linha na qual o/a candidato/a se inscreveu ou para a qual foi remanejado/a, conforme item 5.9.

5.24. O exame oral será gravado em áudio pelos/as professores/as examinadores/as – sendo proibida a gravação em áudio e/ou filmagem pelo/a candidato/a – e será realizado com base no projeto de pesquisa, memorial acadêmico e Currículo Lattes.

5.25 São critérios de avaliação do exame oral:

a) responder às questões propostas pela banca examinadora com embasamento teórico, coerência e pertinência - de 0,0 até 3,0 pontos.

b) apresentar desenvoltura e domínio no trato da temática/objeto de estudo e da abordagem teórico metodológica proposta - de 0,0 até 3,0 pontos.

c) apresentar argumentos e/ou sugerir perspectivas de abordagem e tratamento de seu objeto de estudo – de 0,0 até 2,0 pontos.

d) verificar se as respostas dadas pelo/a candidato/a confirmam que sua temática é coerente com sua proposta teórico-metodológica – de 0,0 até 2,0 pontos.

5.26 A nota final do exame oral será a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador/a e variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.27 Os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) estarão aprovados/as no exame oral.

5.28 O resultado preliminar do exame oral será publicado por número de inscrição, por ordem de pontuação decrescente, na página eletrônica do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br), no **dia 26/04/2023, a partir das 18 horas**.

5.28 Período para interposição de recurso do resultado do exame oral: **27 e 28/04/2023**.

5.29 O resultado final do exame oral será publicado por número de inscrição, por ordem de pontuação decrescente, na página eletrônica do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br), no **dia 02/05/2023, a partir das 18 horas**.

6. Da Classificação

6.1 A classificação dos/as candidatos/as se dará com base no cálculo da média geral individual, em conformidade com o Quadro de vagas definido no item 3.2, com a disponibilidade acadêmico-científica de orientação dos/as professores/as do programa, observando-se a aplicação dos critérios estabelecidos pela Resolução CONSUNI N° 07/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para PPI na Pós-Graduação *stricto sensu* da UFG.

6.2 A média geral consiste na média aritmética das notas obtidas no projeto de pesquisa e exame oral.



6.3 Os casos de empate serão dirimidos conforme os seguintes critérios: 1) Maior nota no exame oral; 2) Maior nota no projeto de pesquisa; 3) Candidato/a de maior idade.

6.4 Os/as candidatos/as autodeclarados/as como PPI que obtiverem média final igual ou superior à nota de corte das vagas oferecidas para a ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, conforme Artigo 4º da Resolução CONSUNI Nº 07/2015.

6.5 Será divulgada uma lista com o resultado preliminar do processo seletivo, contendo a média final e situação do/da candidato/a (classificado/a e aprovado/a, classificado/a e não aprovado/a, desclassificado/a) de acordo com a modalidade de inscrição (ampla concorrência ou PPI), por número de inscrição e em ordem de pontuação decrescente na página eletrônica do programa (www.ppge.fe.ufg.br), no dia **05/05/2023, a partir das 18 horas**.

6.6 A lista final dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as neste processo seletivo, por linha de pesquisa e com respectivos/as orientadores/as será publicada na página eletrônica do programa (www.ppge.fe.ufg.br), no dia **10/05/2023, a partir das 18 horas**.

6.7 Nos resultados preliminares e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os/as candidatos/as autodeclarados/as PPI e quais foram selecionados/as pelo sistema de cotas.

6.8 O/a candidato/a classificado/a que não concretizar sua matrícula no período estabelecido no prazo a ser divulgado pela secretaria na página eletrônica do programa (www.ppge.fe.ufg.br), perderá o direito à vaga.

6.9 Findo o prazo de matrícula e não havendo o comparecimento de algum/a candidato/a aprovado/a e classificado/a para as vagas ofertadas neste Edital, o/a candidato/a com classificação imediatamente subsequente será convocado/a para a matrícula.

7. Cronograma

Etapa	Datas
Divulgação do Edital PPGE/FE/UFG Nº 01/2023	09 /01/2023 na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Prazo para impugnação do Edital PPGE/FE/UFG Nº 01/2023	09 a 10/01/2023
Resultado das solicitações de impugnação do Edital	12/01/2023 na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Período de inscrição	13 a 31/01/2023, via endereço eletrônico pcippge.fe@ufg.br
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	13 a 16 /01/2023, até as 18h, via endereço eletrônico pcippge.fe@ufg.br
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	17 /01/2023, após às 18h
Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	18/01 até as 18h do dia 19/01/2023 no endereço eletrônico pcippge.fe@ufg.br



Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	20/01/2023, a partir das 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Prazo para emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU)	13/01/2023 até 29/01/2023
Prazo final para realizar o pagamento da taxa de inscrição	31/01/2023
Publicação preliminar da lista com as inscrições homologadas e não homologadas	09/02/2023, a partir das 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Prazo para interposição de recurso à não homologação de inscrição	10 a 13/02/2023, até as 18 horas, no endereço eletrônico pcippge.fe@ufg.br
Resultado de recursos interpostos quanto à não homologação de inscrição	14/02/2023, a partir das 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Publicação da lista final com as inscrições homologadas e não homologadas	14/02/2023, a partir de 18h, na página eletrônica do programa (www.ppge.fe.ufg.br), pela ordem alfabética dos nomes.
Publicação preliminar da banca examinadora do processo seletivo	14/02/2023, a partir das 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Prazo para recurso contra a publicação preliminar da banca examinadora do processo seletivo	15 e 16/02/2023, até as 18 horas, no endereço eletrônico pcippge.fe@ufg.br
Publicação final da banca examinadora do processo seletivo	17/02/2022 na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Período de avaliação dos projetos de pesquisa	23/02 a 10/04/2023
Publicação do resultado preliminar da avaliação dos projetos de pesquisa	10/04/2023, a partir das 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Período de interposição de recurso quanto à avaliação preliminar do projeto de pesquisa	11 e 12/04/2023, até as 18 horas, no endereço eletrônico pcippge.fe@ufg.br



Publicação do resultado de recursos interpostos quanto à avaliação preliminar dos projetos de pesquisa	13/04/2023, até às 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Publicação do resultado final do projeto de pesquisa	13/04/2023, a partir das 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Exame de Suficiência em língua estrangeira	14/04/2023, de 14h às 18h para uma prova, ou das 14h às 22h para duas provas, sendo estas a serem realizadas on-line
Resultado preliminar do exame de língua estrangeira	17/04/2023, a partir das 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Período de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de língua estrangeira	18 e 19/04/2023 até as 18 horas, no endereço eletrônico pcippge.fe@ufg.br
Publicação do resultado de recursos interpostos quanto à avaliação do exame de língua estrangeira	20/04/2023, a partir das 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Resultado final do exame de língua estrangeira	20/04/2023, a partir das 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Publicação do cronograma do exame oral, com as bancas examinadoras, datas e link	20/04/2023, a partir das 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Período do exame oral	24 a 26/04/2023
Publicação do resultado preliminar do exame oral	26/04/2023, a partir das 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Período de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame oral	27 a 28/04/2023 até as 18h, no endereço eletrônico pcippge.fe@ufg.br
Resultado de recursos interpostos quanto ao resultado preliminar do exame oral	02/05/2023, a partir das 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Publicação do resultado final do exame oral	02/05/2023, a partir das 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br



Publicação do resultado preliminar do processo seletivo com a publicação da lista dos/as candidatos/as classificados/as e aprovados/as	05/05/2023, a partir das 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Prazo para recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	08 a 09/05/2023 até as 18 horas, no endereço eletrônico pcippge.fe@ufg.br
Resultado de recursos interpostos quanto ao resultado preliminar do processo seletivo	10/05/2023 a partir das 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Publicação do resultado final do processo seletivo com a lista final dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as no processo seletivo, por linha de pesquisa e com respectivos/as orientadores/as	10/05/2023, a partir das 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br

8. Disposições gerais

8.1 O não comparecimento do/a candidato/a (e atrasos superiores a 15 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.

8.2 Os/as candidatos/as que forem reprovados/as em alguma das etapas do processo seletivo e no resultado preliminar do processo seletivo terão prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa para a interposição de recurso, considerando para a contagem do prazo apenas os dias úteis.

8.3 Os recursos referentes à análise do projeto de pesquisa, do exame de suficiência em língua estrangeira, do exame oral e do resultado preliminar final deverão ser interpostos exclusivamente via endereço eletrônico. Será disponibilizado formulário específico para esse fim em cada etapa do processo seletivo na página eletrônica do programa (www.ppge.fe.ufg.br). O formulário deverá ser preenchido, assinado, convertido em PDF e enviado para o e-mail: pcippge.fe@ufg.br. Não serão aceitos formulários enviados em outros formatos.

8.4 Todos/as os/as candidatos/as terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, observando-se os procedimentos descritos no item 8.3 deste Edital.

8.5 Acarretará a eliminação do/a candidato/a do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

8.6 O/a candidato/a deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

8.7 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.



8.8 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os/as candidatos/as selecionados/as. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

9. Da matrícula

9.1 A matrícula será efetuada em 2023, em data a ser divulgada na página eletrônica do programa (www.ppge.fe.ufg.br). No mesmo comunicado será informado o dia e o horário da reunião de acolhimento com os/as selecionados/as e a coordenação do programa.

9.2 É condição para a matrícula a apresentação do comprovante de conclusão do curso de mestrado, caso não tenha sido apresentada no ato da inscrição.

9.3 Toda e qualquer informação e/ou orientação sobre a matrícula serão publicadas na página eletrônica do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) **a partir de maio de 2023.**

9.4 **O início de funcionamento da turma ocorrerá após a ciência, pelo Gestor da DAV/CAPES, da documentação do Projeto de Cooperação entre Instituições inserida na Plataforma Sucupira.**

10. Das disposições finais

10.1 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

10.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela coordenadoria do PPGE/FE/UFG, e de acordo com o Regulamento do Programa e demais normas vigentes, conforme as suas competências.

Goiânia-GO, 09 de janeiro de 2023.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do PPGE no dia 22 de dezembro de 2022

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia xx de janeiro de 2023.

Prof.a Dra. Daniela da Costa Britto Pereira Lima
Coordenadora do PPGE/FE/UFG

Prof.^a Dra. Lueli Nogueira Duarte e Silva
Diretora da FE/UFG



ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portadora/or do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital PPGE/FE/UFG Nº 01/2023 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Federal de Goiás, em nível de Doutorado, que me autodeclaro:

- () preta/o
- () parda/o
- () indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da/o candidata/o

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



	Doc. Militar nº	Categoria:	Região:	
	Passaporte nº:	Validade do Visto:		
	RNE nº:	Validade:		
	PIS/PASEP:			
	Inscrição no INSS:			
RAÇA/COR	Como você se considera? <input type="checkbox"/> Amarelo/a (asiático) <input type="checkbox"/> Branco/a <input type="checkbox"/> Preto/a <input type="checkbox"/> Pardo/a <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Não declarada			
MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO	Deseja participar no processo seletivo como: <input type="checkbox"/> Concorrência como cotista (PPI)* <input type="checkbox"/> Ampla concorrência <i>* Em caso de concorrência como cotista, é necessário preencher a Termo de autodeclaração étnico-racial</i>			
NECESSIDADES ESPECIAIS	Possui alguma necessidade especial?			
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
	Tipo: <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva/surdez <input type="checkbox"/> Deficiência visual <input type="checkbox"/> Deficiência intelectual <input type="checkbox"/> Deficiência Física <input type="checkbox"/> TEA <input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla			
	Necessita de atendimento especial no processo seletivo?			
	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Descrever:			
2. ESCOLARIDADE				
<i>GRADUAÇÃO</i>				
Curso:		Instituição:		
Cidade:		UF:		
Ano de início:		Ano conclusão:		
<i>PÓS-GRADUAÇÃO</i>				
ESPECIALIZAÇÃO	Curso 1:		Instituição:	
	Cidade:		UF:	
	Ano de início:		Ano conclusão:	
	Curso 2:		Instituição:	
	Cidade:		UF:	
	Ano de início:		Ano conclusão:	
MESTRADO	Curso:		Instituição:	
	Cidade:		UF:	
	Ano de início:		Ano conclusão:	



3. DADOS PROFISSIONAIS			
Trabalha atualmente? () Sim () Não			
Cargo/Função:		Tempo de trabalho:	
Empresa/Instituição:			
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	Fone: ()
Natureza da Empresa/Instituição: () Privada () Federal () Estadual () Municipal			
Remuneração atual: R\$		CH trabalho:	
Atividade de ensino? () Não () Sim, em			
() Ensino Superior () Ensino Médio () Ensino Fundamental () Educação Infantil			
OUTRO TRABALHO ATUAL			
Cargo/Função:		Tempo de trabalho:	
Empresa/Instituição:			
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	Fone: ()
Natureza da Empresa/Instituição: () Privada () Federal () Estadual () Municipal			
Remuneração mensal atual: R\$		CH semanal de trabalho:	
Atividade de ensino? () Não () Sim			
Se sim: () Ensino Superior () Ensino Médio () Ensino Fundamental () Educação Infantil			
4. OUTRAS INFORMAÇÕES			
Tempo de dedicação ao Curso: () integral () Parcial			
Custeio das despesas pessoais durante o curso:			
() Mantereí vínculo empregatício durante o curso, recebendo meus vencimentos.			
() Mantereí vínculo empregatício durante o curso, sem receber vencimentos.			
() Possuo emprego, mas desejo candidatar-me a bolsa de estudos do Programa de acordo com a legislação vigente.			
() Não possuo emprego e desejo candidatar-me a uma bolsa do Programa.			
Já obteve bolsa de estudos? () Sim () Não		() Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado	
Qual a agência financiadora? () Capes () CNPq () Outros			
Você conhece o Programa para o qual está se candidatando? () Sim () Não			



Você é formado/a pela UFG? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado
Você é formado/a por Instituição pública? () Sim () Não	<input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado

5. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ASSINATURA

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital de Seleção divulgado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás – UFG. Declaro, ainda, que assumo inteira responsabilidade pela documentação por mim entregue na Secretaria do PPGE/FE/UFG.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a Candidato/a



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO EM EDUCAÇÃO 2023

EDITAL PPGE/FE/UFG Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS PARA O CURSO DE
DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

Eu, _____,
portadora/or do CPF _____, candidata/o no processo seletivo
para o Curso de Doutorado em Educação da Faculdade de Educação da UFG, ao realizar a
inscrição para o referido processo seletivo, reconheço e estou de acordo, conforme o Edital
PPGE/FE/UFG Nº **01/2023**, da exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais
de dedicação ao curso.

Assinatura da/o candidata/o

_____, _____ de _____ de 2023.



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO EM EDUCAÇÃO 2023

EDITAL PPGE/FE/UFG Nº 01/2023

SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Conforme o Art. 5.10 deste edital, o/a candidato/a ao processo seletivo do doutorado deve comprovar suficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras, dentre o francês, o espanhol, o inglês e o italiano.

1 – Se você for apresentar certificados de suficiência em língua estrangeira, tendo em vista a dispensa da prova de suficiência em língua estrangeira, assinale abaixo em qual ou quais línguas você apresentará certificado/os:

- () Inglês
- () Francês
- () Italiano
- () Espanhol

2 – Se para fins de atender ao que determina o Art.5.10 deste edital você necessita se submeter ao exame de língua estrangeira, assinale abaixo em qual ou quais línguas você fará prova on-line:

- () Inglês
- () Francês
- () Italiano
- () Espanhol

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da/o candidata/o



ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO EM EDUCAÇÃO 2023

EDITAL PPGE/FE/UFG Nº 01/2023

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Passo 1 - Entre no portal SIAFI no link:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Passo 2 - No campo “Unidade Gestora (UG)” coloque 153052;

Passo 3 - Clique no campo “Gestão” e selecione “15226-UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS”. No campo “Nome da Unidade” deve aparecer como “UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS”;

Passo 4 - No campo “Código de Recolhimento”, escolha a opção “28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO”;



TESOURO NACIONAL

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
GRU - IMPRESSÃO

Antes de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte **junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento** (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique aqui.

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique aqui.

Unidade Gestora (UG)
 Gestão
 Nome da Unidade
 Código de Recolhimento

Passo 5 - Clique em “Avançar”;

Passo 6 - Na nova tela, preencha os campos:

- Número de Referência: insira o número **11990213**

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida
 Código 153052
 Gestão 152216
 Nome da Unidade UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
 Recolhimento
 Código 28883-7 - TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

- CPF: insira o número do CPF do/a candidato/a
- Nome do Contribuinte: informe o nome do/a candidato/a
- Valor Principal: 100,00
- Valor Total: 100,00

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida
 Código 153052
 Gestão 152216
 Nome da Unidade UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
 Recolhimento
 Código 28883-7 - TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Competência (mm/aaaa)

Vencimento (dd/mm/aaaa)

CNPJ ou CPF do Contribuinte (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=) Valor Principal (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total (*) CAMPO OBRIGATÓRIO



Passo 7 - No campo “Selecione uma opção de geração”; escolha “Baixar PDF” e clique em “Emitir GRU”;

Selecione uma opção de geração:

Geração em HTML (recomendada) ▼

Geração em HTML (recomendada) em PDF ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar
lo, o **Adobe Acrobat Reader**.

Geração em PDF

Baixar PDF ← em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo. 

Sair Emitir GRU Limpar

Passo 9 - Imprima o boleto emitido e pague **exclusivamente no Banco do Brasil**.